



PORTARIA Nº 2419/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **EDVALDO BATISTA DE SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 4.442.882-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 578.896.519-53, ocupante do Cargo de Carreira de Fiscal de Tributos, admitido em 07.03.1991 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de março de 2011 a 06 de março de 2013 passando da referência 26 para referência 27, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de Março de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

1913

OS

DE

1913

DE

1913

DE

1913

1913

1913

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 de Outubro 1913
DE Nº 9.900
UMUARAMA, 16 de Outubro 1913
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

1913